



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.296, de 03 de dezembro de 1986.

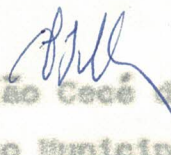
"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos moradores dos Bairros Felipe Cláudio de Sales, Adélia Issa e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos moradores dos bairros Felipe Cláudio de Sales e Adélia Issa, fundada em 15/09/86 e registrada sob nº 382 fl. 08 livro A-2, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas nesta data.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 03 de dezembro de 1.986.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.